



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 200/2026**

1. DO PREÂMBULO

O Município de Taió/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.765.488/0001-02, com sede administrativa na Avenida Luiz Bertoli, n.º 44, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Aristides Eloi Valentini, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.1. DO OBJETO

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTALIZAÇÃO TEMÁTICA DO CLUBE CAÇA E TIRO XV DE NOVEMBRO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO TEATRAL DO ESPETÁCULO "O MÁGICO DE OZ", EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DA CRIANÇA, NOS DIAS 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2026, INCLUINDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE ANEXO DESTES EDITAIS.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de Dispensa de licitação, de acordo com o parecer jurídico (em anexo), amparado no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]*

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação está fundamentada no pedido de abertura apresentado pela Secretaria de Educação, devidamente autorizado e justificado pela necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ambientação temática do Clube Caça e Tiro, destinado à realização de apresentações teatrais do espetáculo “O Mágico de Oz”, em comemoração à Semana da Criança, programadas para os dias 08 e 09 de outubro



de 2026.

A realização das apresentações integra as atividades comemorativas voltadas ao público infantil e demanda a preparação de um ambiente compatível com a proposta artística e temática do espetáculo, contribuindo para a caracterização do espaço, a composição do cenário e a adequada experiência das crianças participantes. A contratação mostra-se necessária em razão da complexidade e das características específicas dos serviços de decoração e ambientação, que envolvem o planejamento, fornecimento e disponibilização dos elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, organização do espaço e posterior desmontagem e retirada dos materiais.

A execução direta pela Administração exigiria a mobilização de servidores da Secretaria de Educação para atividades que não correspondem às suas atribuições ordinárias, além da necessidade de disponibilização de materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários. Também demandaria a existência de pessoal com conhecimentos e experiência suficientes para realizar uma ambientação temática compatível com o espetáculo “O Mágico de Oz”, dentro do prazo estabelecido para a realização das apresentações. A contratação de empresa especializada mostra-se, portanto, a alternativa mais adequada e eficiente para o atendimento da necessidade administrativa, uma vez que possibilita a execução integrada dos serviços por profissionais com experiência e capacidade técnica compatíveis com o objeto.

A solução permite, ainda, que a contratada seja responsável pela disponibilização da mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, incluindo montagem e desmontagem, reduzindo a necessidade de mobilização dos servidores municipais e permitindo que a Secretaria de Educação concentre seus recursos humanos no planejamento, organização e realização das demais atividades da Semana da Criança.

Dessa forma, considerando o prazo disponível para preparação do espaço, as características do espetáculo e a necessidade de que a ambientação esteja devidamente estruturada para as apresentações dos dias 08 e 09 de outubro de 2026, a contratação de empresa especializada evidencia-se necessária, adequada e proporcional para atender ao interesse público. A medida contribuirá para a adequada organização do evento, proporcionando ambiente temático compatível com a proposta da atividade e favorecendo uma experiência cultural, educativa e recreativa de qualidade às crianças participantes, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser iniciados após o devido processo legal e emissão da ordem de serviço autorizando o início das atividades. Considerando o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que estabelece a divulgação do aviso prévio como preferencial, bem como, por se tratar de pequena compra com valor inferior a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o §2º do art. 95 do mesmo dispositivo legal, opta-se fundamentadamente pela não realização do aviso prévio de 3 dias úteis, diante dos seguintes fundamentos:

- a) Valor dentro do permitido para dispensa.
- b) Compra de baixo valor.

Ressalta-se que, apesar da dispensa do aviso prévio, a contratação será devidamente



divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e a transparência exigidas pela legislação.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA CONTRATADA

PRETTA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ n. 57.459.783/0001-93, com sede na rua 12 de Fevereiro, nº 199, bairro Seminário, Município de Taió/SC, CEP 89.190-000.

4.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A empresa PRETTA EVENTOS LTDA é especializada na prestação de serviços de decoração, ambientação temática e composição cenográfica para eventos, possuindo experiência e capacidade operacional compatíveis com as características do objeto pretendido. A empresa apresenta-se apta a executar de forma integrada os serviços necessários à realização da decoração, incluindo o fornecimento dos elementos decorativos e cenográficos, transporte, montagem, instalação, organização do espaço, acompanhamento durante o evento e posterior desmontagem e retirada dos materiais. Essa característica é especialmente relevante para a contratação, uma vez que a execução envolve diferentes elementos e estruturas que precisam ser instalados de maneira harmônica, segura e compatível com a temática do espetáculo, além de exigir mão de obra e logística próprias.

5. DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação, as quais estão anexas ao processo administrativo.

6. DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

A contratação será no valor total de R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais) conforme propostas apresentadas pela contratada, contemplando serviços de instalação de cortinas e tecidos, locação de escada, personagens e cenário lúdico e toda a decoração do Hall de Entrada. O prazo de vigência da contratação é 4 meses contados a partir da assinatura do contrato, nota de empenho de despesa, autorização da compra ou ordem de execução de serviços, na forma dos arts 105 e seguintes e 95, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparadas no parecer contábil (anexo a parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 – Secretaria de Educação – Coordenação Pedagógica

Ação: 2050 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Dotação: 738 – Outros Recursos não Vinculados

Subelemento: 3923 - Festividades e homenagens

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Taió/SC.

9. DA AUTORIZAÇÃO

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Procuradoria Jurídica Municipal de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo. Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Taió/SC, 06 de outubro de 2026.

ARISTIDES ELOI VALENTINI:29271258991
71258991

Assinado de forma digital
por ARISTIDES ELOI
VALENTINI:29271258991
Dados: 2026.10.06
17:21:02 -03'00'

ARISTIDES ELOI VALENTINI
Prefeito Municipal